



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

PROJETO DE LEI Nº044/2025 Tunas/RS, 19 de novembro de 2025.

APROVADO POR _____ VOTOS

DATA: ____/____/20____

Marine K. de R. R.
PRESIDENTE

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$2.200.000,00 (Dois milhões, e duzentos mil reais) e dá outras providências."

Paulo Henrique Reuter, Prefeito de Tunas-RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, consoante as justificativas anexas, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no montante de R\$2.200.000,00 (Dois milhões, e duzentos mil reais), nos projetos abaixo especificados, constantes da LOM (Lei do Orçamento Municipal):

0501.041220010-2.011 – Manutenção da Secretaria de Obras
319011.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas R\$50.000,00

0501.041220010-2.012 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas
319030.00.00.00 – Material de Consumo R\$150.000,00
319039.00.00.00 – Outros Serv. e Encargos R\$50.000,00

0501.175110060-1.010 – Abastecimento de Água
319030.00.00.00 – Material de Consumo R\$20.000,00
319039.00.00.00 – Outros Serv. e Encargos R\$120.000,00

0501.267820101-1013 – Abertura, ampliação e Melhoramento e Conservação das Estradas Municipais
339030.00.00.00 - Material de Consumo R\$50.000,00
339039.00.00.00 – Outros Serv. E Encargos R\$100.000,00
449051.00.00.00- Obras e Instalações R\$50.000,00

0601.103010010-2.013 – Manutenção da Secretaria da Saúde
319011.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas R\$200.000,00
319113.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$100.000,00

0601.103010107-2.015-Manutenção de Serviços Médicos
339039.00.00.00 – Outros Serv. E Encargos R\$150.000,00

Rua: Carolina Schmitt, nº 388 – CEP: 99330-000 – Tunas/RS - CNPJ: 92.406.438/0001-92
Fone (51) 3767-1070 - E-mail: adm@tunas.rs.gov.br e/ou gabinete@tunas.rs.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

0601.103010107-2016 – Manutenção Veículos da Secretaria da Saúde

339030.00.00.00 - Material de Consumo R\$70.000,00

339039.00.00.00 – Outros Serv. E Encargos R\$30.000,00

0701.123610047-2.049 – Manutenção da Secretaria da Educação - MDE

319011.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas R\$210.000,00

449052.00.00.00 – Equipamento e Mat. Perm. R\$500.000,00

0702.123610047-2.053 – Manutenção da Secretaria da Educação - FUNDEB

339030.00.00.00 – Material de Consumo R\$50.000,00

0702.123610047-2.055 – Transporte Escolar FUNDEB

339039.00.00.00 – Outros Serv. E Encargos R\$50.000,00

0702.123650041-2052 – Manutenção das Ativ. Da Escolinha Infantil FUNDEB - 319011.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas R\$50.000,00

0902.288430000-0.0001- Encargos Gerais do Município

469071.00.00.00 – Amortização da Dívida - R\$200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a Abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior a arrecadação a maior no exercício, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tunas/RS, em 19 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE REUTER:43593917068
Dados: 2025.11.24 14:11:20 -03'00

PAULO HENRIQUE
REUTER:43593917068

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal de Tunas



- MENSAGEM JUSTIFICATIVA -

Excelentíssima Senhora Presidente,
Ilustres Vereadores(as) da Câmara Municipal de Tunas/RS,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº043/2025**, que **autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, a fim de reforçar dotações orçamentárias do Município de Tunas/RS no exercício financeiro de 2025.

A presente proposição fundamenta-se na **necessidade de adequação orçamentária**, tendo em vista o levantamento realizado pelo setor contábil municipal, com base nos dados constantes do balancete da receita até o mês de outubro do corrente exercício, o qual apontou um **excesso de arrecadação** em relação à previsão inicialmente fixada na Lei Orçamentária Anual.

Conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso II, da **Lei Federal nº4.320/64**, o excesso de arrecadação pode ser legalmente utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, o que justifica a presente iniciativa. Ressalta-se que a suplementação visa atender despesas correntes e de capital, notadamente relacionadas à manutenção de serviços essenciais nas áreas de **saúde, educação, obras, transporte, abastecimento de água, infraestrutura viária e encargos da dívida pública**.

Destaca-se ainda a previsão de aquisição de **equipamentos e material permanente**, com destaque para a aquisição de **ônibus escolar**, o que demonstra o compromisso da Administração Municipal com a melhoria da prestação dos serviços públicos.

A suplementação proposta permitirá a adequada execução orçamentária e financeira até o encerramento do exercício, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e equilíbrio fiscal.

Diante do exposto, solicitamos o acolhimento e a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando nossa confiança na responsabilidade institucional desta Casa Legislativa e agradecendo, desde já, a colaboração dos nobres Edis.

Atenciosamente,

Tunas/RS, 19 de novembro de 2025

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE REUTER:4359391706
Dados: 2025.11.24 14:11:47 -03'00

8

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tunas

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-10 de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contribuições	2.684.361,31		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.204.486,71	
Receita Patrimonial	693.072,87		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.573.814,28	22.778.300,99
Receita de Serviços	3.231.530,14				
Transferências Correntes	959.150,52				
Outras Receitas Correntes	28.015.072,40				
(-) Dedução - Renúncia	90.250,99	35.673.438,23			
(-) Dedução - Restituições	101,68				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	58.742,39				
(-) Dedução para o FUNDEB	941.706,22				
(-) Dedução - Outras Deduções	3.708.422,87				
	109.458,58	-4.818.431,74			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	2.402.513,49	2.402.513,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.009.083,79	1.009.083,79
			Superávit		9.470.135,20
Totais		33.257.519,98	Totais		33.257.519,98
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	2.000.000,00		INVESTIMENTOS	7.157.452,59	
Alienação de Bens	-		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.287.375,58	9.444.828,17
Transferências de Capital	2.432.850,00	4.432.850,00			
Déficit		5.011.978,17			
Totais		9.444.828,17	Totais		9.444.828,17

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tunas

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-10 de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
---------	--	---------	--

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	30.855.006,49	Despesas Correntes	22.778.300,99
Receitas Correntes Intraorçamentária	2.402.513,49	Despesas Correntes Intraorçamentária	1.009.083,79
Receitas de Capital	4.432.850,00	Despesas de Capital	9.444.828,17
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Superávit	4.458.157,03
Total	37.690.369,98	Total	37.690.369,98